



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2012 110U13 16:18

Justificativa ao Projeto de Lei nº 146 /2013.

192

Egrégio Plenário

A presente propositura tem como objetivo criar norma jurídica que objetiva disponibilizar gratuitamente internet móvel "Wi Fi", na biblioteca Municipal da cidade de Mogi das cruces.

Facilitando o acesso à internet significa apoiar a difusão da cultura, da comunicação, da informação e do conhecimento.

A internet tornou-se meio de comunicação imprescindível a todos os campos de atividades revolucionando as formas de relacionamento entre pessoas e, conseqüentemente, diminuindo as distâncias entre elas. Ao mesmo tempo possibilitou o acesso a um conteúdo de informações inimaginável permitindo o compartilhamento sem limites por interligar o mundo inteiro.

A internet absorveu o cotidiano do ser humano e grande parte desse avanço se deve a diminuição do custo e o aparecimento das novas tecnologias que acabou por favorecer o aparecimento da lan houses e dos programas de assistência às comunidades proporcionando cada vez mais acessos

Houve também grande evolução no sentido do entretenimento, foram criados bate-papos, jornais on-line, programas de jogos músicas, vídeos, entre outros.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Educação e Cultura

Serviços Públicos

Sala das Sessões, em 25/10/2013

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

02
10/10/2013

Continuação Justificativa ao Projeto de Lei nº _____/2013.

É indiscutível a importância da informática nos dias atuais. Hoje em dia, ao utilizar o computador, o cidadão tem acesso, não só à informação, mas também a um meio de comunicação com o mundo.

Facilitar o acesso à internet nas bibliotecas significa incentivar o conhecimento e apoiar a difusão da cultura, da comunicação e da informação.

É dever do Estado garantir a manifestação do pensamento, da expressão e da informação, assim como, proporcionar a todos o exercício dos direitos conexo.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda 07 de Outubro de 2013.

CARLOS LUCAREFSKI
VEREADOR-PPS



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 146 /2013.

Dispõe sobre a internet móvel "WI FI" na biblioteca Pública e dá outras providências.

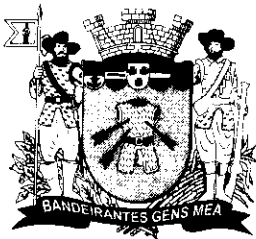
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º- Fica disponibilizado aos frequentadores e usuários da biblioteca Municipal, a conexão e acesso ininterruptos à internet móvel "WI FI" por meio de Celular, Smartphone, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão "WI FI" de conexão a internet.

Parágrafo Único- A conexão de internet disponibilizada na biblioteca Municipal será gratuita.

Art. 2º- A biblioteca Municipal deverá informar os usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via "WI FI".

Art. 3º- O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

04
Ⓟ

Continuação ao Projeto de Lei nº _____/2013.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda 07 de Outubro de 2013.

CARLOS LUCAREFSKI
VEREADOR-PPS



*Câmara Municipal de Mogi das
Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 05/11/2013

2.º Secretário

Requerimento nº 218/2013.

EM 30/11/2013 13:55

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 05/11/2013

2.º Secretário

Requeiro a mesa diretiva, obedecidas às formalidades regimentais, nos termos do artigo 153 do Regimento Interno, a **RETIRADA do Projeto de Lei nº 146/2013**, que se encontra em tramitação junto a esta casa, uma vez que se faz necessário o reestudo da matéria.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda 04 de Novembro de 2013.

CARLOS LUCAREFSKI
VEREADOR-PPS

Excelentíssimo senhor
Vereador Rubens Benedito Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.